



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 40 de 12 de Outubro de 1956.

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de \$ 170 000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) do Serviço de Utilidade Pública - Despesas Diversas - a dotação - 8-82-4 "Construção e Conservação de Estradas", destinado a cobrir as despesas decorrentes com a construção da estrada "Capinópolis - Ipiaguá".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

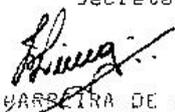
Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 12 de Outubro de 1956.

A Secretária

Ocêrice Gomes Garcia

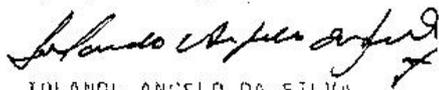
Transcrito fielmente do livro de Registro de leis nº 1 (um) fls. 35V, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração Municipal, 26 de julho de 1971.


JANCIR VASCONCELOS DE LIMA
-Sec. da Administração-

O Prefeito Municipal

Cássio Macedo


IOLANOR ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-